



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a fim de atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo escolas municipais, Centro de Direitos Humanos (CDH), Almoxarifado da Merenda e demais prédios sob gestão da referida Secretaria.

A prestação dos serviços deverá incluir:

- Serviço de dedetização: compreende a aplicação de produtos e técnicas para o controle de baratas (todas as espécies), aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, escorpiões e pernilongos. A execução será realizada por equipe composta por agentes de controle de vetores, sob a orientação e responsabilidade de um responsável técnico, utilizando produtos domissanitários devidamente registrados no Ministério da Saúde e regulamentados pela Anvisa, inodoros e seguros para o ambiente escolar.

É obrigatório o fornecimento de laudo técnico assinado pelo responsável técnico da empresa.

O serviço deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses, com manutenções mensais (a cada 30 dias), conforme a necessidade de cada ambiente.

- Serviço de desratização: compreende a aplicação de produtos e técnicas para o controle de camundongos, ratos de telhado e ratazanas, por equipe capacitada e supervisionada por responsável técnico. Os produtos a serem utilizados deverão conter o princípio ativo brodifacum, nas formas blocadas, granuladas ou peletizadas, com concentração máxima de 0,005% p/p, conforme regulamentação da Anvisa, e possuir registro no Ministério da Saúde.

É obrigatório o fornecimento de laudo técnico assinado pelo responsável técnico da empresa.

O serviço deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses, com reposição das iscas a cada 30 dias, ou conforme necessidade, para impedir a proliferação de roedores nas unidades.

A empresa contratada deverá zelar pela segurança e salubridade dos ambientes atendidos, respeitando todas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

A execução periódica dos serviços de controle de pragas urbanas é essencial para garantir a salubridade, segurança e bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários dos ambientes institucionais. A presença de pragas como ratos, baratas, escorpiões, cupins, entre outros vetores, compromete não



apenas a saúde pública, como também pode causar danos estruturais, materiais e documentais.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os espaços físicos da Secretaria de Educação em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

3. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser iniciada após a formalização contratual, mediante agendamento prévio com as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação. A aplicação deverá ocorrer, no mínimo, de forma semestral, totalizando duas aplicações por ano em cada unidade, com intervalo mínimo de cinco meses entre elas.

Será exigida garantia mínima de 6 (seis) meses para cada aplicação. Em caso de reincidência de pragas dentro do período de garantia, a empresa contratada deverá realizar nova aplicação sem custos adicionais, conforme previsto contratualmente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Segue a relação das unidades com os respectivos endereços e áreas aproximadas para execução dos serviços de controle de pragas:

ITEM	DESCRIÇÃO	M ²
01	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS -CEI Municipal Vila Nova Endereço – Avenida Beira Mar, Esquina com Avenida B – Balneário Mar Limpo – Ilha Comprida – SP metragem: 419,06 m ²	419,06
02	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CEI Municipal Pedrinhas Endereço – Rua Celso Oliveira Lima, Sn ^o – Balneário – Pedrinhas – Ilha Comprida – SP – metragem: 517,45 m ²	517,45
03	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CEI Municipal Anjo Meu Endereço – Rua Laércio Ribeiro, Sn ^o – Balneário Di Franco – Ilha Comprida – SP- metragem: 1.832,09m ²	1.832,09
04	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CEI Municipal Sonho de Criança Endereço – Avenida Central, Sn ^o - Balneário Porto Velho – Ilha Comprida – SP- metragem: 1.757,67 m ²	1.757,67

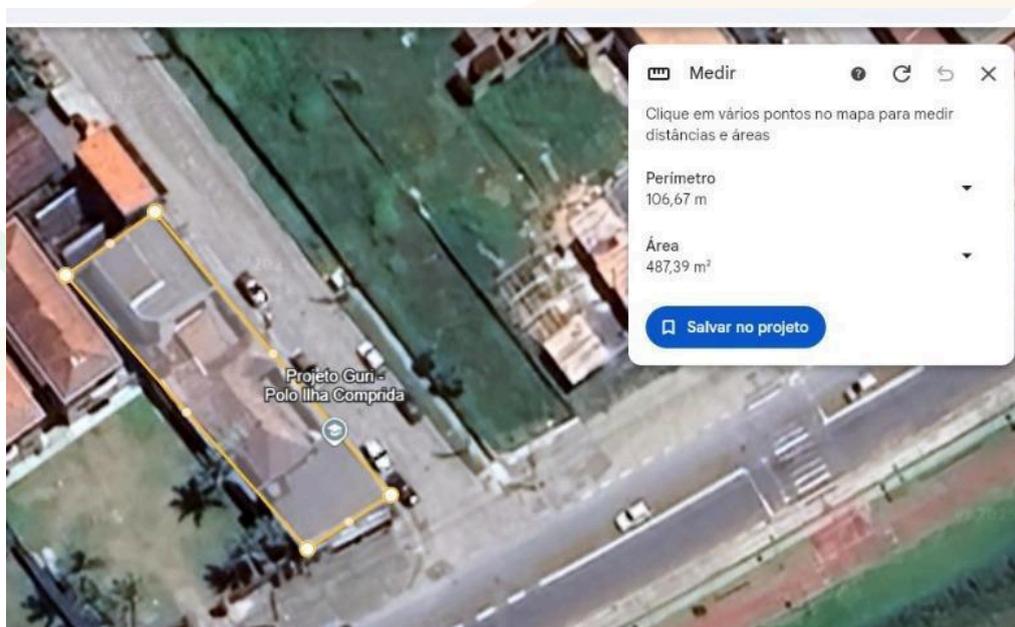
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

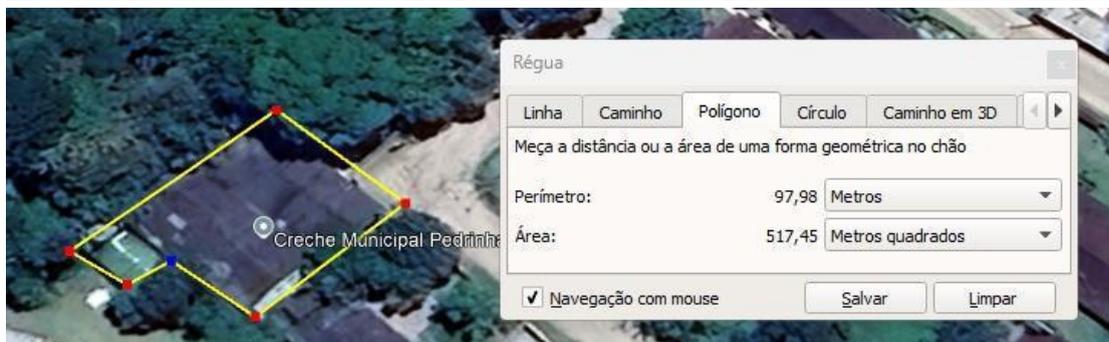
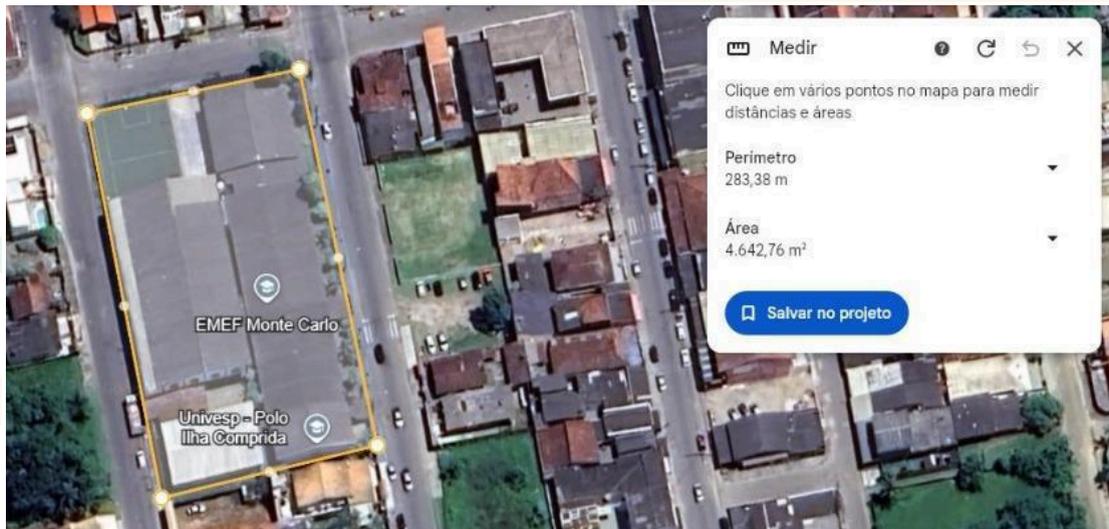


Ilha Comprida

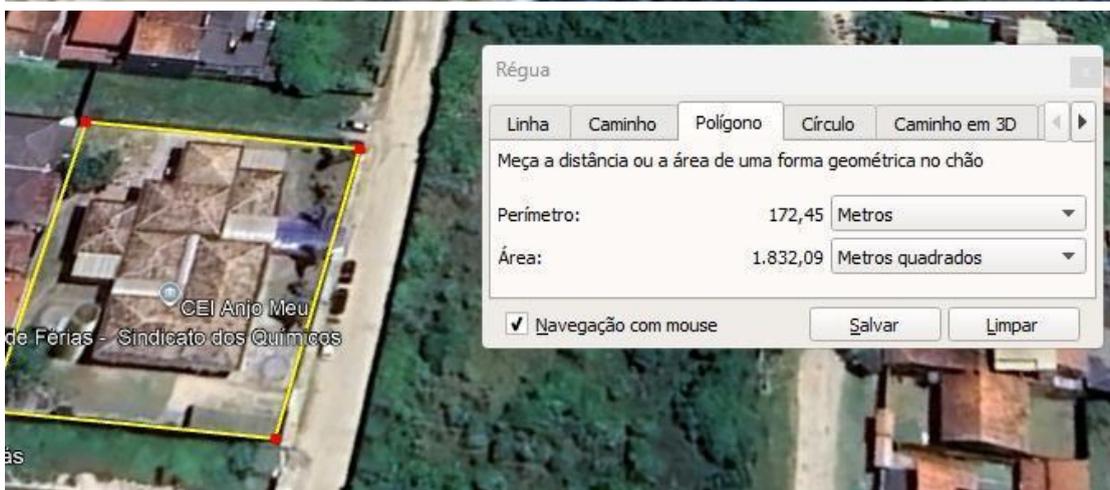
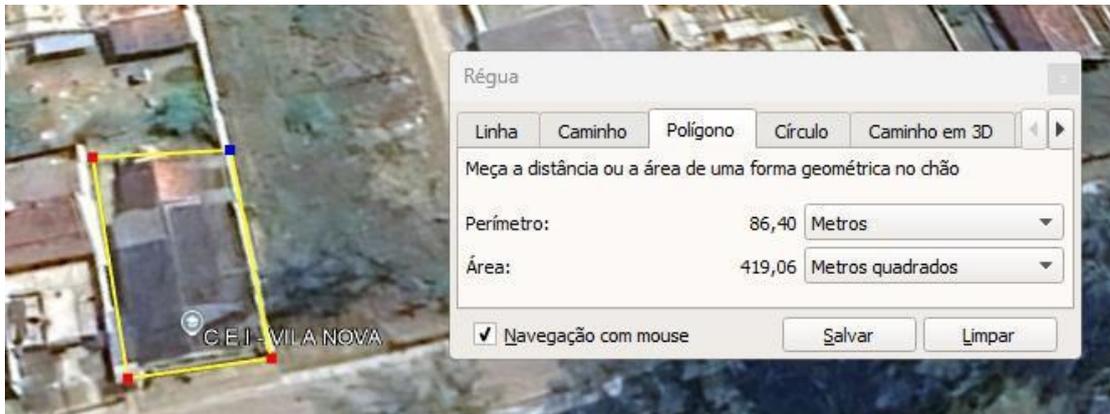
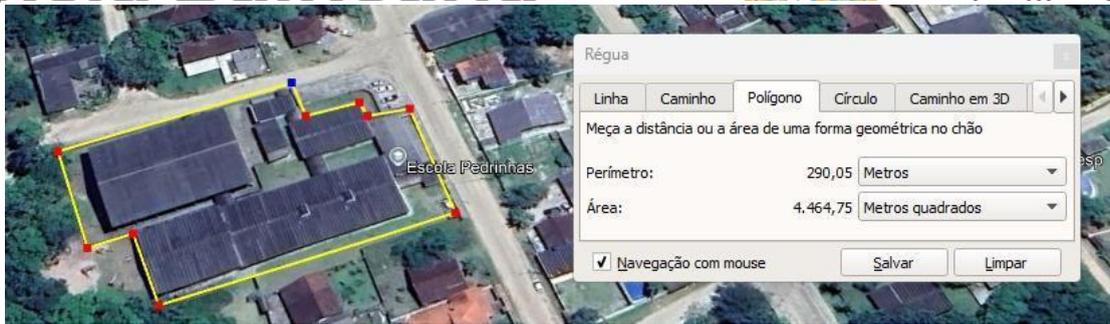
05	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia Endereço – Alameda Júlio de Almeida, 1300 – Balneário Britânia – Ilha Comprida – SP- metragem: 5.050,12m ²	5.050,12
06	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo Endereço – Rua Bermudas, 531 – Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida – SP- tamanho: 4.642,76m ²	4.642,76
07	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - EMEIEF Boqueirão Sul Avenida Intermarés, sn – Balneário Boqueirão Sul – Ilha Comprida – SP- metragem: 1.202,07m ²	1.202,07
08	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - CDH – Centro de Desenvolvimento Humano Rua Casa Verde, 190 – Balneário Leão de Iguape – Ilha Comprida – SP Metragem: 555,61 m ²	555,61
09	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto Endereço – Avenida Candapui Norte, Sn ^o – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida – SP metragem: 6.397,41 m ²	6.397,41
10	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedrinhas Endereço – Rua Aires de Lima, 10 – Balneário Pedrinhas – Ilha Comprida – SP metragem: 4.664,75	4.664,75
11	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- Almoxarifado da merenda e do material pedagógico Endereço- Rua Curitiba,120- Balneário Adriana- metragem: 283,1m ²	283,1
12	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS- CEI Municipal Criança Feliz, Endereço- Av. Candapuí Norte,1000- Balneário Icaraí- Ilha Comprida- SP metragem: 1.451,66 m ²	1.451,66
13	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - Secretaria de Educação. Rua Sorocaba, n ^o 47 Balneário Icaraí	487,39
	TOTAL	29.261,14 M ²

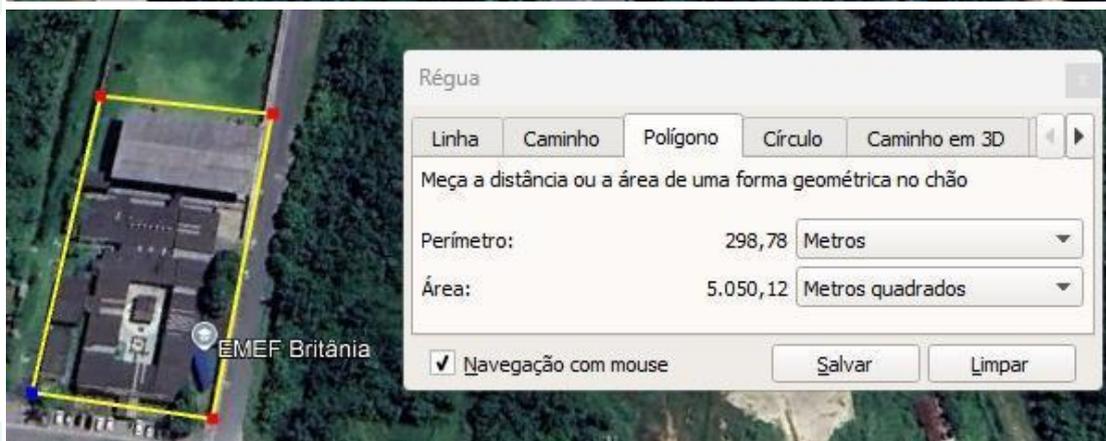


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Município de Ilha Comprida Estância Balneária





5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A aplicação deverá ser realizada com o uso de produtos químicos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido pela RDC nº 622/2022, empregando métodos modernos, eficazes e seguros.

A empresa contratada deverá comprovar a capacitação técnica do responsável pela aplicação do órgão competente, conforme a natureza do serviço prestado. Os serviços ocorrerão fora do horário escolar ou em períodos de recesso, com interdição e isolamento das áreas tratadas pelo tempo necessário, conforme orientação técnica do fabricante e da empresa executora, assegurando a segurança de alunos e servidores.



6. COMUNICAÇÃO PRÉVIA ÀS ESCOLAS

As unidades escolares serão notificadas pela Secretaria de Educação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sobre a data prevista para a realização do serviço, permitindo o planejamento das atividades internas e evitando impactos nas rotinas pedagógicas.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de execução, observando-se o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação. A execução ocorrerá em regime contínuo, com duas aplicações semestrais por unidade, de acordo com a programação acordada com as unidades escolares, respeitando os prazos e intervalos definidos. A execução será acompanhada por equipe técnica da contratante.

08. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A cotação para o fornecimento de uniformes escolares apresentou as seguintes propostas:

Tabela Comparativa de Preços

Empresa/Origem	Tipo de Serviço	Valor por Aplicação	Valor por m ²
Dedetizadora São Paulo	Desinsetização e desratização	R\$ 30.089,00	R\$ 1,03
IN7 Dedetizadora Ltda.	Controle de pragas (por m ²)	R\$ 131.675,13	R\$ 4,50
Referência: Paranapanema/S P	Dedetização e descupinização	R\$ 43.306,48	R\$ 1,48

A média aritmética simples desses valores é de R\$ 2,3367 por m². Esse valor representa o valor médio das propostas recebidas, sendo útil para análise comparativa e tomada de decisão na licitação.



Justificativa Técnica

Foram coletados três orçamentos para a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização nas unidades escolares do município de Ilha Comprida/SP. A proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por aplicação e por metro quadrado, é a da empresa Dedetizadora São Paulo, que apresentou o valor global de R\$ 30.089,00 por aplicação, correspondente a R\$ 1,03 por m².

A empresa IN7 Dedetizadora apresentou proposta no valor de R\$263.350,26, com preço unitário de R\$ 4,50 por m², considerando duas contratações no ano, ou seja R\$ 131.675,13 por aplicação.

Já a proposta de referência extraída do item 01 do lote 01 do Pregão Presencial nº 35/2025 do Município de Paranapanema/SP apresenta valor de R\$ 43.306,48 por aplicação, equivalente a R\$ 1,48 por m².

Diante disso, a proposta da Dedetizadora São Paulo é significativamente mais econômica e atende às condições técnicas exigidas, sendo, portanto, a recomendada para contratação.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observando a seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: (tesouro e FUNDEB)
Programática: 02.30.99.12.122.0045.2047/ 12.361.0045.2057/
12.365.0045.2057

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal e o atesto do serviço prestado, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal vigentes.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme descrito e no prazo estabelecido;
- Utilizar apenas produtos autorizados pelos órgãos competentes;



- Garantir a segurança e integridade dos usuários dos prédios;
- Emitir certificado de execução e relatórios técnicos;
- Manter-se em situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular;
- Responsabilizar-se por danos causados por má execução;-Atender, em caso de infestação durante o período de garantia, sem ônus adicional à contratante

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- Fornecer acesso aos prédios e ambientes conforme cronograma;
- Notificar com antecedência as unidades envolvidas;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos legais.

14. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo especificamente atribuída ao Gestor de Contratos e ao Fiscal de Contratos da Secretaria.

Gestor de contratos: Gabriela Domingues Coelho

Fiscal de contratos: Gabriel Augusto Forati Sarcinella

16. GARANTIAS DE SERVIÇO

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para cada aplicação, comprometendo-se a realizar reaplicações sem custo adicional, em caso de reaparecimento de pragas no período. A garantia deverá constar expressamente no certificado de execução.

17. INCLUSÕES ESPECÍFICAS

Este serviço está programado no Plano Anual da Secretaria da Educação, por ser uma atividade semestral essencial para a qualidade do bem-estar dos alunos. É compromisso da Secretaria da Educação manter padrões elevados de higiene e segurança, elementos essenciais para o desenvolvimento adequado das atividades educacionais.



Ilha Comprida, 18 de junho de 2025

SANDRA DOS PASSOS DE PAULA CAMARGO

Secretária de Educação